



TERMO DE NEGÓCIO JURÍDICO PROCESSUAL

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ n.º 00.394.460/0117-71, com sede na Alameda Santos, n.º 643, Jardim Paulista, São Paulo/SP, neste ato representada pelos Procuradores da Fazenda subscritores, habilitados nos termos do art. 131 da Constituição Federal e da Lei Complementar n.º 73/1993, doravante denominada “Fazenda Nacional”; e

MUNDIAL SA PRODUTOS DE CONSUMO (“Mundial”), empresa sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 88.610.191/0001-54, com sede na Rua Paraíso, n.º 148, conjunto 142, bairro Paraíso, São Paulo - SP, CEP: 04103-000, neste ato representada por seus diretores, Sr. MICHAEL LENN CEITLIN, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade n.º 6007913129 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 295.996.600,72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo – SP, na rua Domingos Augusto Setti, n.º 224, apto. 181, Chácara Klabin, CEP 04116-070, e Sr. JULIO CESAR CAMARA, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade n.º 1029599899 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 438.373.870-20, residente e domiciliado a Rua Voltaire n.º 151, conj. 21, CEP 04116-090, São Paulo – SP, de acordo com os seus atos societários, e também na qualidade de devedora responsável por incorporação (CTN, art. 132) da Devedora ZIVI SA CUTELARIA (CNPJ 92.749.217/0001-17), , neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada “Requerente”

Cada uma das partes denominada individualmente “Parte” e, conjuntamente, “Partes” têm justo e acertado o disposto a seguir.

As Partes firmam o presente Negócio Jurídico Processual (“NJP”), conforme autoriza o art. 190 do Código de Processo Civil, nos termos da Portaria PGFN n.º 742/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

- 1.1. Considerando a cláusula 4.3 do termo de transação individual firmado entre as partes (Processo SEI 19839.100202/2023-21), o presente Negócio Jurídico Processual tem por objeto regulamentar a alienação de bens imóveis não operacionais para fins de compra de precatório para posterior oferecimento como pagamento das contas SISPAR sob responsabilidade da Requerente Mundial.



- 1.2. O presente NJP vincula-se à alienação dos imóveis que constam no Anexo IV, que são objeto de arresto perante a 16ª Vara Federal de Porto Alegre/RS, Execução Fiscal nº 50844819-79.2014.4.04.7100.

2. DA FORMA DE ALIENAÇÃO

- 2.1. Para amortização de parte do plano de pagamento previsto neste acordo, a Requerente anui e disponibiliza para venda, por meio da plataforma COMPREI/PGFN, regulada pela Portaria PGFN nº 3.050, de 6 de abril de 2022 e Instrução Normativa CGR-PGFN nº 40, de 19 de maio de 2022, os bens abaixo, sob as seguintes condições:

Matrícula do Bem	CNPJ do Cartório de registro do imóvel	Endereço do bem	Valor da Operação
216, 1.978, 2.687 e 6.915	90.934.118/0001-80	R. Dona Carlinda, 1154, Canela - RS	Valor da Avaliação Judicial R\$ 13.150.000,00
Data da avaliação	Prazo Máximo de permanência do bem no Comprei	Prazo para primeira fase de compra*	Preço mínimo
19/12/2018	360 dias	30 dias	75%
Preço mínimo para venda parcelada	Entrada mínima na venda parcelada	Máximo de parcelas	Comissão do vendedor
NÃO ACORDADA	NÃO ACORDADA	NÃO ACORDADA	5%

Matrícula do Bem	CNPJ do Cartório de registro do imóvel	Endereço do bem	Valor da Operação
2.454	90.773.441/0001-19	R. Dom José Baréa, esquina com Rua 13 de Maio, lote nº. 25, do quarteirão nº. 260, setor, 03, Duque de Caxias - RS	Valor da Avaliação Judicial R\$ 1.300.000,00



Data da avaliação	Prazo Máximo de permanência do bem no Comprei	Prazo para primeira fase de compra*	Preço mínimo
19/012018	360 dias	30 dias	50%
Preço mínimo para venda parcelada	Entrada mínima na venda parcelada	Máximo de parcelas	Comissão do vendedor
NÃO ACORDADA	NÃO ACORDADA	NÃO ACORDADA	5%

* Nesta fase, apenas uma proposta pelo valor da avaliação efetiva a compra instantaneamente.

2.1.1. A Requerente poderá, ao longo do cumprimento do termo de transação, solicitar a venda de outros imóveis que estejam listados no Anexo IV, seguindo as mesmas condições aqui estabelecidas.

2.2. A alienação dos imóveis pelo COMPREI/PGFN será judicial, e dependerá de homologação das condições da operação previstas na cláusula 2.1, sendo celebrada por meio de Auto de Alienação, na forma do art. 901, do CPC.

2.2.1. A Requerente poderá apresentar, perante o competente Juízo, e enquanto não formalizada venda no COMPREI, proposta de outrem para aquisição dos bens citados na cláusula 2.1, desde que respeitado o valor mínimo autorizado para operação, caso em que, uma vez homologada, será objeto de execução no COMPREI.

2.3. A Fazenda Nacional procederá à inclusão do bem no COMPREI após a decisão do juízo da 16ª Vara Federal de Porto Alegre/RS que homologar o presente termo, nos autos da Execução Fiscal nº 50844819-79.2014.4.04.7100.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO DO BEM E PRAZOS APLICÁVEIS

3.1. O pagamento da aquisição será feito da seguinte forma:

3.1.1. 10% do valor da alienação deverá ser depositado em conta judicial, sob código 7525 e operação 635, conforme Lei 9.703/1998, com a indicação do número de referência como o da conta SISPAR que se pretende direcionar o pagamento.



- 3.1.2.** 90% do valor da alienação deverá ser depositado judicialmente via guia à ordem da Justiça Federal, sob a operação 005, conforme Lei nº 9.289/96, nos autos da Execução Fiscal nº 50844819-79.2014.4.04.7100.
- 3.2.** O valor da alienação deverá ser necessariamente pago à vista, na forma prevista na cláusula 3.1.
- 3.3.** O valor da alienação não poderá ser inferior ao preço mínimo estipulado na plataforma COMPREI.
- 3.4.** Realizado o depósito judicial, a Requerente deve em até 90 (noventa) dias indicar ter localizado um ou mais precatórios federais aptos a aquisição para adimplemento de parcelas do acordo de transação. Findo esse prazo, a Fazenda Nacional poderá apresentar em juízo DARF relativo à conta de transação para pagamento.
- 3.4.1.** O cedente do precatório indicado pela Requerente poderá levantar o valor depositado correspondente à cessão, comprovando nos autos da Execução Fiscal nº 50844819-79.2014.4.04.7100 a cessão e a existência do precatório.
- 3.4.1.1.** A Fazenda Nacional poderá rejeitar desde logo o precatório apresentado, caso verifique que tal crédito não atende às normas vigentes, hipótese em que não será admitido o levantamento do depósito.
- 3.4.1.2.** A ausência de manifestação contrária da Fazenda Nacional não impede futura rejeição do precatório, quando da apresentação do requerimento previsto na Portaria PGFN 10.826/2022.
- 3.5.** Em até 60 (sessenta) dias após o levantamento do depósito pelo cedente, a Requerente deverá apresentar à Fazenda Nacional requerimento administrativo para formalizar o oferecimento do precatório como pagamento da transação, nos termos da Portaria PGFN 10.826/2022 ou de regulamentação que venha a substituí-la.
- 3.5.1.** Admite-se a prorrogação do prazo de 60 (sessenta) dias uma única vez, apenas em caso de comprovação de que as providências para a formalização da cessão em juízo já foram tomadas.
- 3.5.2.** O não oferecimento do precatório para pagamento da transação nos prazos acima previstos implica na obrigação de imediato recolhimento de DARF vinculada ao SISPAR, em até 48 horas, no valor levantado conforme cláusula 3.3.1, corrigido pela SELIC, sob pena de rescisão da transação individual.



3.6. Na hipótese de a Requerente não adquirir precatório no prazo previsto pela cláusula 3.3, a Fazenda Nacional poderá apresentar em juízo DARF relativa à conta de transação no valor integral do depósito judicial para pagamento no SISPAR.

3.6.1. Caso a Requerente tenha apresentado um ou mais precatórios adquiridos por valor inferior ao depósito judicial realizado nos termos do item 3.1.2, a Fazenda Nacional poderá apresentar em juízo DARF no valor do saldo remanescente da conta judicial para pagamento no SISPAR, após o ultrapassado o prazo previsto no item 3.4.

4. DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES

4.1. Caso as Requerentes optem pela venda de imóveis não operacionais para pagamento direto ao SISPAR, conforme cláusula 4.2 do termo de Transação, a venda pelo COMPREI poderá seguir as condições previstas no item 2.1, com pagamento à vista, a ser feito diretamente na conta de transação via DARF.

4.2. Os pagamentos previstos neste NJP devem ser realizados até o vencimento da parcela 120 da conta Demais.

4.3. Os pagamentos das parcelas das contas de transação devem ser feitos até a data de seu vencimento, independentemente da efetiva alienação dos imóveis, da aquisição de precatório ou da formalização da cessão perante o Tribunal correspondente.

4.4. As Requerentes anuem com todas as regras do modelo COMPREI constante da Portaria PGFN no 3.050, de 6 de abril de 2022 e Instrução Normativa CGR-PGFN no 40, de 19 de maio de 2022.

4.5. O presente NJP foi autorizado na forma prevista no artigo 10 da Portaria PGFN nº 742/2018 (processo SEI nº 19839.100202/2023-21) e começa a produzir efeitos na data de sua assinatura pelas Partes, sob condição resolutiva de homologação pelo Juízo da Execução Fiscal nº 50844819-79.2014.4.04.7100.

5. DOS ANEXOS

5.1 São parte integrante da Transação os seguintes Anexos:

Anexo I: matrículas dos imóveis

Anexo II: avaliações judiciais



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociações

Anexo III: propostas de compra e venda

Anexo IV: relação de imóveis destinados à venda

São Paulo, 14 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente



DEBORA MARTINS DE OLIVEIRA

Data: 19/06/2024 11:24:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DEBORA MARTINS DE OLIVEIRA

Procuradora da Fazenda Nacional

GABRIEL AUGUSTO LUIS
TEIXEIRA

GONCALVES:09931009705

Assinado de forma digital por
GABRIEL AUGUSTO LUIS TEIXEIRA

GONCALVES:09931009705

Dados: 2024.06.19 18:56:26 -03'00'

GABRIEL AUGUSTO TEIXEIRA GONÇALVES

Procurador-Chefe da Dívida Ativa na 3ª Região

DANIEL COLOMBO
GENTIL

HORN:01085861031

Assinado de forma digital
por DANIEL COLOMBO

GENTIL HORN:01085861031

Dados: 2024.06.21 10:00:50
-03'00'

DANIEL COLOMBO GENTIL HORN

Procurador-Chefe da Dívida Ativa na 4ª Região

MICHAEL
LENN

CEITLIN:29

599660072

Assinado de forma
digital por

MICHAEL LENN

CEITLIN:295996600

72

Dados: 2024.06.18
15:29:51 -03'00'

JULIO

CESAR

CAMARA:43

837387020

Assinado de forma
digital por JULIO

CESAR

CAMARA:4383738

7020

Dados: 2024.06.18
15:30:04 -03'00'

MUNDIAL SA PRODUTOS DE CONSUMO



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
Central de Mandados de Porto Alegre
Endereço: Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600

AUTO DE REAVALIAÇÃO

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5084819-79.2014.4.04.7100/RS

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: STRATPLAN ASSESSORIA EM ESTRATEGIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME E OUTROS

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de 2026, eu, Ana Lúcia Christensen, Oficial de Justiça Federal abaixo assinada, em cumprimento ao mandado, dirigi-me a rua Visconde de Pelotas, números 407 e 417, Bairro Passo D'Areia, em Porto Alegre - RS, e procedi à reavaliação dos seguintes bens imóveis:

1. IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS

Dois imóveis contíguos situados na Rua Visconde de Pelotas, nº 407 (311,25m²) e nº 417 (367,50m²), bairro Passo d'Areia, Porto Alegre/RS, totalizando área de 678,75 m², com frente total de 23 metros e profundidade de 30,00 metros, sendo um em esquina (matriculas 82.017 e 82.016 do Registro de Imóveis da 4a. Zona de Porto Alegre).

2. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

Região urbana consolidada, com uso misto, infraestrutura completa e boa oferta de serviços, com predominância de edificações residenciais de médio porte.

3. METODOLOGIA

Avaliação realizada pelo Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, com base em anúncios de imóveis similares na região, com valores unitários entre R\$ 1.400,00/m² e R\$ 2.100,00/m².

4. TRATAMENTO DOS DADOS

Valor médio apurado: R\$ 1.815,00/m².

Após ajustes técnicos (terrenos contíguos e sendo um de esquina): R\$ 2.000,00/m².

5. VALOR DE MERCADO

Área total: 678,75 m²

Valor unitário: R\$ 2.000,00/m²

Valor total: R\$ 1.357.500,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

6. CONCLUSÃO

Avalio o imóvel em R\$ 1.357.500,00.

7. OBSERVAÇÕES

A avaliação baseia-se em dados de mercado, e não no potencial construtivo do imóvel. FOTOS EM ANEXO.

Porto Alegre, 16 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente



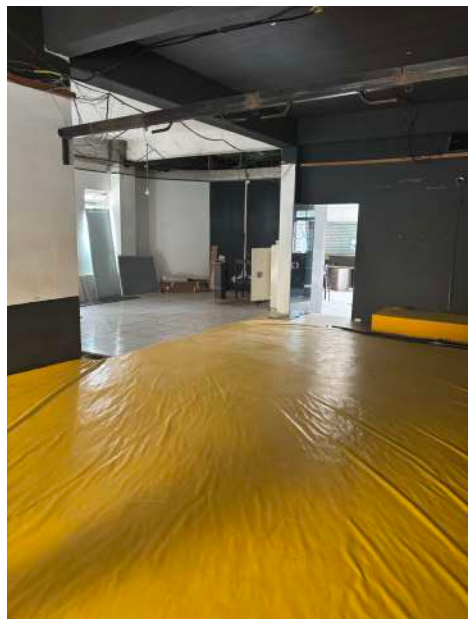
ANA LUCIA CHRISTENSEN

Data: 16/04/2026 10:01:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Lúcia Christensen

Oficial de Justiça Federal Avaliadora



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA 16ª VARA FEDERAL
DE PORTO ALEGRE/RS**

PROCESSO Nº 5084819-79.2014.4.04.7100

- 1 -

MUNDIAL S/A PRODUTOS DE CONSUMO e OUTROS, já qualificados nos autos em epígrafe, em que contendem com a **UNIÃO** (FAZENDA NACIONAL), vêm, muito respeitosamente, por seus advogados ao fim assinados, à presença de V. Exa., manifestar **ciência** da juntada do “auto de reavaliação” dos imóveis de matrículas 82.017 e 82.016 do Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre/RS (ev. 1782, REAVAL3), e, assim, reiterar o pedido de **autorização para a alienação dos imóveis pela plataforma “Comprei/PGFN”**, tal como postulado (ev. 1765, PET1) e já aceito pela União (ev. 1771, PET1).

Porto Alegre/RS, 06 de maio de 2026.

Pp. **DANILO KNIJNIK**
OAB/DF nº 47.828
OAB/RS nº 34.445

Pp. **LEONARDO VESOLOSKI**
OAB/DF nº 47.836
OAB/RS nº 58.285

Pp. **CARLOS EDUARDO EDINGER**
OAB/RS nº 101.976

82.017
MATRÍCULAOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE, 01 de março

de 1.9 88

FLS.

1

MATRÍCULA

82017

BAIRRO: PASSO DA AREIA - QUARTEIRÃO 09

IMÓVEL: Uma casa de construção mista sob número 407 da Rua Visconde de Pelotas, compreendendo suas dependências, benfeitorias, instalações e o respectivo terreno que mede 10,75m de frente, ao norte, à dita Rua Visconde de Pelotas, por --- 10,00m de largura nos fundos, tendo da frente ao fundo, por ambos os lados 30,00m, a entestar com propriedade de Francisco de Azevedo, com quem também se divide por um lado e pelo outro lado, com a Rua Cristóvão Pereira, para onde -- faz frente e forma esquina. TÍTULO AQUISITIVO transcrito sob número 57492, às folhas 65, do livro 3-BN, em data de 27.06.1954, da 1ª Zona. PROPRIETÁRIAS: Hercules S/A Fábrica de Talheres, com sede nesta Capital, CGC 22.749.225/0001-63, da fração de 1/3 e Zivi S/A Cutelaria, com sede nesta Capital, CGC número ---- 92.749.217/0001-17, da fração de 2/3. Dat. 7.0 Escrevente Autorizado:

R.1.82017.Porto Alegre,01.03.1988.Por escritura de 18.12.1987, do 10º Tabelião desta Capital, Hercules S/A Fábrica de Talheres, já qualificada, vendeu a -- fração de 1/3 do imóvel para Zivi S/A Cutelaria, acima qualificada, pelo preço de Cz\$20,00. Avaliação:Cz\$830.000,00.Dat.7.0 Escrevente Autorizado:

R.2.82017.Porto Alegre,27.07.1988.Por cédula emitida em 17.12.1980, sob número BNDE/POC-11/80, aditada por termo particular de 13.07.1988, foi o imóvel hipotecado para o Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul S/A-BAPESUL, com sede nesta Capital, CGC 47.909.432/0001-20, para garantia de um empréstimo no valor de 160.193 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional ORTN, equivalente naquela data a Cr\$119.208.393,10, juros de 10% ao ano, com vencimento em 10 de janeiro de 1989, juntamente com o imóvel da matrícula 82016. Avaliação do imóvel:Cz\$6.500.000,00.Dat.02. A Oficial Ajudante:

Av.3.82017.Porto Alegre,28.06.1989.Por termo particular datado de 20.03.1989, o credor autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob número 02. A Oficial Ajudante:

R.4.82017.Porto Alegre,13.02.1995.De acordo com Ofício nº765/94, datado de 06 de abril de 1994, protocolado sob nº319863, em data de 23.01.1995, da Exma. Sra. Dra. Teresinha de Oliveira Silva, Juíza de Direito da 6a. Vara da Fazenda Pública - (Execuções Fiscais), complementado por outro de 20.12.1994, protocolado sob nº319863 em data de 23.01.1995, extraídos dos autos do processo número C1193250030, foi o imóvel penhorado pelo Estado do Rio Grande do Sul, na ação movida contra Hercules S/A. Fábrica de Talheres, já qualificada, para garantia de uma dívida no valor de R\$839.287,65, juntamente com o imóvel da matrícula número 82016.CUSTAS:100,00-URE.Dat.04. O Oficial:

R.5.82017.Porto Alegre,21.06.1995.De acordo com auto de penhora, lavrado pelo Oficial de Justiça, Maria Helena B. Monte, em data de 14.03.1995, em atendimento a mandado da Exma. Sra. Dra. Teresinha de Oliveira Silva, Juíza de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública, desta Capital, datado de 05.05.1994, extraído dos autos da ação de execução fiscal nº01193400726, protocolado sob nº323299,

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FLS.	MATRÍCULA
lv	82017

em data de 31.05.1995, e ofício nº517/95, datado de 26.04.1995, do Exmo. Sr.Dr. Breno Pereira da Costa Vasconcellos, Juiz de Direito daquela MM. Vara, foi o imóvel penhorado pelo Estado do Rio Grande do Sul, para garantia de uma dívida no valor de CR\$221.202.137,61, mais cominações legais, juntamente com o imóvel da matrícula 82016. CUSTAS:111,11-URE, com o registro nº05 da matrícula nº82016 (Prov.62/94 da CGJ). A Oficial Ajudante: *[Assinatura]*

R.6.82017.Porto Alegre,06.08.1996.De acordo com mandado de penhora e avaliação, passado em 29.06.1995, pela Exmª Srª Drª Juíza Federal, Maria Helena de Souza Fischer, da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Capital, protocolado sob número 335734, em data de 04.07.1996, com retorno em 16.07.1996, complementado por ofício nº 0630/96, da mesma Vara, extraído dos autos da execução fiscal nº 94.0003585-3, foi o imóvel penhorado pela Fazenda Nacional, para garantia de uma dívida no valor de R\$2.232.534,46, (moeda em 07/96), juntamente com o imóvel da matrícula 82016. CUSTAS:100,00-URE. Dat.3. A Oficial Ajudante: *[Assinatura]*

R.7.82017.Porto Alegre,28.07.1998.De acordo com mandado, passado pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo Paim da Silva, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara das Execuções Fiscais, desta Capital, datado de 04.05.1998, protocolado sob número 367997, em data de 06.07.1998, complementado pelo ofício número 0959/98, datado de 03.07.1998, protocolado sob número 367998, em data de 06.07.1998, extraído dos autos do processo número 96.025321-8, da mesma Vara, foi o imóvel penhorado pela Fazenda Nacional. Valor do débito: R\$21.666.166,64 (moeda em 25.10.1996), juntamente com o imóvel da matrícula **82016**. CUSTAS:200,00-URE, em conjunto. Dat.6/2. A Registradora Substituta: *[Assinatura]*

Av.8.82017.Porto Alegre,27.07.1999.A presente averbação é para noticiar a existência de penhora, nos termos do Provimento nº 01/98 - Artº. 360 - Parágrafo 4º CGJ, devolvida para complementação de diligências oriunda do Processo nº 97.0002859-3, da 1ª Vara das Execuções Fiscais desta Capital, protocolada sob nº 384400, em 16.07.1999. CUSTAS:1,00-URE. Dat.4. A Escrevente Autorizada: *[Assinatura]*

R.9.82017.Porto Alegre,01.09.1999.De acordo com ofício número 0698/99, da Exm.ª Sr.ª Dr.ª Marila da Costa Pérez, Juíza Federal Substituta da 1ª Vara das Execuções Fiscais, desta Capital, datado de 05.07.1999, protocolado sob número 385899, em data de 19.08.1999, complementado por outro nº 0993/99, da mesma Vara, protocolado sob número 385898, em data de 19.08.1999, extraídos dos autos do processo número 97.0002859-3, foi o imóvel penhorado pela Fazenda Nacional. Valor do débito: R\$1.547.356,78 (atualizado até 08/99), juntamente com o imóvel da matrícula **82016**. CUSTAS:200,00-URE, em conjunto. Dat.7/2. A Registradora Substituta: *[Assinatura]*

CONTINUA A FICHA N.º 2

82017

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA - P. ALEGRE
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2004

FLS.

2

MATRÍCULA

82017

Av.10.82017. Porto Alegre, 26.02.2004. Conforme Ofício nº 016/04/DRF/POA/SECAT, datado de 09.02.2004, do Sr. Fernando Antonio Freitag, Auditor Fiscal da Receita Federal, protocolado sob número 459870, em data de 13.02.2004, foi o imóvel **arrolado** no processo número 11080.000526/2004-03, devendo ser encaminhada à Receita Federal qualquer alienação, transferência ou oneração. EMOLUMENTOS:1,00-URE. Dat.7/1. O Escrevente Autorizado:

R.11.82017. Porto Alegre, 26.05.2004. De acordo com mandado datado de 16.03.2004, do Exmº Sr. Dr. Tiago Scherer, Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais, desta Capital, protocolado sob nº 463628, em data de 10.05.2004, extraído dos autos do processo nº 2001.71.00.002980-1, foi a **fração ideal de 1/3 do imóvel penhorada** pelo Instituto Nacional do Seguro Social, na **ação movida contra Zivi S/A Cutelaria**, CNPJ 92.749.217/0004-60, com sede na Cidade do Rio de Janeiro-RJ. Valor da dívida: R\$1.591.726,04 (16.03.2004), juntamente com a metade ideal do imóvel da matrícula **120623**. Foi o imóvel avaliado no Auto de Penhora, Depósito e Avaliação em R\$66.650,00, em 07.05.2004. EMOLUMENTOS:17,00 -URE (Conforme, Ofício Circular 121/99-CGJ) = R\$260,27, nesta data. Dat.5/3. O Escrevente Autorizado:

R.12.82017. Porto Alegre, 12.06.2006. De acordo com mandado datado de 15.05.2006, do Exmo. Sr. Dr. Francisco Donizete Gomes, Juiz da 2ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, protocolado sob número 498947, em data de 26.05.2006, extraído dos autos do processo número 2005.71.07.0004 (Carta Precatória 2006.71.00.014742-0), foi o imóvel **penhorado** pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na **ação movida contra Mundial S/A Produtos de Consumo**, CNPJ 88.610.191/0032-50, com sede em Caxias do Sul - RS. Valor da ação: R\$6.050.319,16 (em 01/2005), juntamente com os imóveis das matrículas **30625, 82016 e 120623**. Foi o imóvel avaliado no Laudo de Avaliação em R\$237.377,79 (25.05.2006), juntamente com o imóvel da matrícula **82016**. Emolumentos:50,09-URE (Conforme, Ofício Circular 121/99-CGJ), em conjunto = R\$842,51, nesta data. Dat.6/3. O Escrevente Autorizado:

Av.13.82017. Porto Alegre, 19.09.2008. De acordo com ofício DERAT-SPO/DICAT/GAB nº 1419/2008, datado de 08.09.2008, da Sra. TÂNIA SCAFFA E ADURA - DICAT/DERAT/SPO - Matr.SIPE. 1214114-8 Portaria RFB 254, de 08.06.2007, protocolado sob nº 542647, em data de 15.09.2008, extraído dos autos do processo nº 11080.000526/2004-03, foi autorizado o cancelamento da averbação nº **10**. Dat.2/1.

Emolumentos: R\$17,50 + Processamento Eletrônico: R\$2,30.(ISENTO) (Ofício Circular 372/2007 CGJ).

SELO - SDFNR: 0472.03.0700025.11724 R\$0,40; 0472.01.0800006.28258 R\$0,20.

Registrador Substituto:

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA - P. ALEGRE
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRICULA
2v	82017

Av.14.82017. Porto Alegre, 18.06.2010. De acordo com ofício nº 549/2010 - DERAT-SPO/DICAT/GAB, datado de 21.05.2010, da Sra. Tânia Scaffa e Adura, protocolado sob número 575412, em data de 15.06.2010, foi o imóvel **arrolado** no processo número 11080.012087/2003-92, devendo ser encaminhada à Receita Federal qualquer alienação, transferência ou oneração. Dat.2/1.

Emolumentos: R\$19,80 + Processamento Eletrônico: R\$2,60. ISENTA (Ofício Circular 372/2007 - CGJ).

SELO - SDFNR: 0472.03.0700025.54431 R\$0,40; 0472.01.1000004.05433 R\$0,20.

Registradora Substituta: *Scaffa*

Av.15.82017. Porto Alegre, 11.10.2011. A presente averbação é para noticiar a existência de penhora, nos termos do Provimento nº 32/06 - Art.396 da CGJ, devolvida para complementação de diligências oriunda do Processo número 0005300-70.2007.5.04.0030, da 30ª Vara do Trabalho desta Capital, protocolada sob número 602537, em data de 04.10.2011. Dat.28/1.

Emolumentos: R\$20,70 + Processamento Eletrônico: R\$2,70.

SELO - SDFNR: 0472.03.1100003.32871 R\$0,40; 0472.01.1100006.70868 R\$0,20.

Registrador Substituto:

Av.16.82017. Porto Alegre, 24.10.2012. De acordo com ofício nº 4554/2012 datado de 09.10.2012, da Exma. Sra. Dra. Alessandra Abrão Bertoluci, Juíza de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital, protocolado sob nº 625255, em data de 18.10.2012, extraído dos autos do processo nº 001/1.05.0349136-9 (CNJ:3491361-47-2005.8.21.0001) antigo 01193400726, foi determinado o **cancelamento da penhora** registrada sob nº **05**, juntamente com o imóvel da matrícula nº **82016**. Dat.1/7.

Emolumentos: R\$134,00 + Processamento Eletrônico: R\$2,90.

SELO - SDFNR: 0472.06.0800007.44977 R\$4,85; 0472.01.1200004.37399 R\$0,25.

Registrador Substituto: *Scaffa*

Av-17/82.017. Porto Alegre, 23 de agosto de 2013. Prenotado sob nº 650808 em 19 de agosto de 2013.

INDISPONIBILIDADE

82.017

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA - P. ALEGRE

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 23 de agosto de 2013

FLS.

MATRÍCULA

3

82.017

De acordo com mandado, datado de 02 de agosto de 2013, da Exma. Sra. Dra. Rita Volpato Bischoff, Juíza da 21ª Vara do Trabalho desta Capital, extraído dos autos do processo nº 0000786-91.2013.5.04.0021, foi determinada a **indisponibilidade e impenhorabilidade** do imóvel, objeto desta matrícula, enquanto durar a obrigação da devedora MUNDIAL S.A. Produtos de Consumo, nos termos do §1º do art. 475-Q do CPC.

Emolumentos: NIHIL SELO - SDFNR: 0472.00.1300003.33087 = NIHIL (Prov. 20/2009 -

Art.13 - CGJ) JM

Registrador Substituto/Escrevente Autorizado: [Assinatura]

Av.18/82.017. Porto Alegre, 19.09.2013. Prenotado sob nº 652792 em 10.09.2013.

INDISPONIBILIDADE

De acordo com ofício nº 405/2013, datado de 30 de agosto de 2013, da Exma. Sra. Dra. Sofia Fontes Regueira, Juíza da 27ª Vara do Trabalho desta Capital, extraído dos autos do processo nº 0000767-67.2013.5.04.0027 - Carta Precatória, foi determinada a **indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula.

Emolumentos: R\$ 23,60 SELO - SDFNR: 0472.00.1300003.49420 = R\$ 0,55 PS

Registrador Substituto/Escrevente Autorizado: [Assinatura]

Av.19/82.017. Porto Alegre, 08.05.2019. Prenotado sob nº 768595 em 07.05.2019.

CANCELAMENTO

De acordo com ofício nº 710008275945, datado de 6 de maio de 2019, do Exmo. Sr. Dr. Paulo Paim da Silva, Juiz da 16ª Vara Federal desta Capital, extraído dos autos do processo nº 5085130-70.2014.4.04.7100/RS, antigo nº 97.0002859-3, foi determinado o **cancelamento da penhora** registrada sob nº 9, motivo pelo qual fica também cancelada a averbação número 8.

Emolumentos: NIHIL SELO - SDFNR: 0472.00.1900001.01420 = NIHIL (Ofício Circular 372/2007 - CGJ) JM

Registrador Substituto/Escrevente Autorizado: [Assinatura]

continua no verso



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA - P. ALEGRE
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
3v	82.017

Av.20/82.017. Porto Alegre, 04.06.2019. Prenotado sob nº 770031 em 03.06.2019.

CANCELAMENTO

De acordo com ofício nº 710008360976 datado de 30 de maio de 2019, do Exmo. Sr. Dr. Paulo Paim da Silva, Juiz da 16ª Vara Federal desta Capital, extraído dos autos do processo nº 5084836-18.2014.4.04.7100/RS, foi determinado o **cancelamento da penhora** registrada sob número 6.

Emolumentos: NIHIL SELO - SDFNR: 0472.00.1900001.12665 = NIHIL (Ofício Circular 372/2007 - CGJ) DSS

Registrador Substituto/Escrevente Autorizado: _____

AV-21/82.017(AV-vinte e um/oitenta e dois mil e dezessete), em 2 de agosto de 2021.-

PENHORA - Nos termos do Termo de Penhora, de 14 de setembro de 2020, extraído dos autos do processo número **5002462-78.2011.4.04.7122/RS** natureza - Execução Fiscal, da 1ª Vara Federal de Gravataí/RS, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de **ZIVI S/A CATELARIA**, foi **penhorado** no processo supra referido, em que é exequente **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.460/0216-53 e executada **MUNDIAL S.A. PRODUTOS DE CONSUMO**, inscrita no CNPJ sob nº 88.610.191/0039-27, para pagamento da dívida no valor de **R\$ 798.475,52**, juntamente com o imóvel da **M-82016**.

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **807.735**, em 28.07.2021.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): _____

EMOLUMENTOS - R\$ 877,80. - PEPO - Selo de Fiscalização 0472.00.2100001.21475 - JM

AV-22/82.017(AV-vinte e dois/oitenta e dois mil e dezessete), em 15 de outubro de 2025.-

CANCELAMENTO DE PENHORA - Nos termos do ofício número 10091332163, de 22 de setembro de 2025, extraído dos autos do processo número **01193250030**, o qual corresponde ao número **5179767-79.2022.8.21.0001/RS** do sistema E-PROC, natureza - execução fiscal, da Vara Estadual de Execuções Fiscais de Tributos Estaduais, fica **CANCELADA** a penhora registrada sob **R-4**, desta matrícula, juntamente com a **M-82.016**.- **PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **898.755**, em 22.09.2025 Escrevente: _____

EMOLUMENTOS - R\$ 902,80.- Selo de Fiscalização 0472.00.2500001.66871 - GGM

AV-23/82.017(AV-vinte e três/oitenta e dois mil e dezessete), em 3 de novembro de 2025.-

CANCELAMENTO DE NOTÍCIA DE PENHORA - Nos termos da sentença/ofício, de 17 de junho de 2025, em virtude da extinção do processo número **0005300-70.2007.5.04.0030**,

82.017

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema
de Registro
Eletrônico**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA - P. ALEGRE****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Porto Alegre, 03 de novembro de 2025

CNM: 099218.2.0082017-26

FLS.

MATRÍCULA

4

82.017

natureza - ação trabalhista, da 30ª Vara do Trabalho desta Capital, fica **CANCELADA** a notícia sobre existência de penhora, constante da **AV-15**, desta matrícula.- **PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **901.150**, em **24.10.2025**.-

Escrevente: *[assinatura]*

EMOLUMENTOS - R\$ 52,00 - PROC. ELETRÔNICO - R\$ 6,90. Selo de Fiscalização 0472.00.2500001.82619 - GGM

AV-24/82.017(AV-vinte e quatro/oitenta e dois mil e dezesseis), em 18 de novembro de 2025.- **TRANSIÇÃO DE SISTEMA - PROV. 44/2024-CGJ/RS** - Proceder-se a esta averbação de ofício para fins de noticiar que os próximos atos registrares serão eletrônicos, encerrando-se a escrituração física, com fulcro no art. 464-A da CNR/RS.- **PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **901.172**, em 24.10.2025.- Escrevente: *[assinatura]*

EMOLUMENTOS - NIHIL - PROC. ELETRÔNICO - ACNR- Selo de Fiscalização 0472.00.2500002.00685 - NAL

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

continua no verso



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA - P.ALEGRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 099218.2.0082017-26

Fls. 4v	Matrícula 82.017
------------	---------------------

AV-25/82.017(AV-vinte e cinco/oitenta e dois mil e dezesseis), em 19 de novembro de 2025.-
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Nos termos do despacho com força de ofício datado de 11 de novembro de 2025, extraído dos autos do processo número **ATOrd 0023700-14.2007.5.04.0231** - Ação Trabalhista - Rito Ordinário, da 4ª Vara do Trabalho de Gravataí/RS, fica **CANCELADA** a indisponibilidade constante da **AV-17** desta matrícula.-
PROTOCOLO - Título apontado sob o número **901.172**, em 24.10.2025.-

EMOLUMENTOS - R\$ 52,00 - PROC. ELETRÔNICO - R\$ 6,90. Selo de Fiscalização 0472.00.2500002.01645 - NAL

Averbação nato digital assinado pela escrevente **Natalia do Amaral Luciano** em 19/11/2025 às 09:27:50. O hash SHA256 do documento é **4682C819D5C60F710B3C449123AFA7CD439B82A28936A7AFF4CF5321A74CBB6A**.

AV-26/82.017(AV-vinte e seis/oitenta e dois mil e dezessete), em 19 de novembro de 2025.-
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Nos termos do despacho com força de ofício, datado de 11 de novembro de 2025, extraído dos autos do processo número **ATOrd 0018900-40.2007.5.04.0231** - Ação Trabalhista - Rito Ordinário, da 4ª Vara do Trabalho de Gravataí - RS, fica **CANCELADA** a indisponibilidade constante da **AV-18** desta matrícula.-
PROTOCOLO - Título apontado sob o número **902.397**, em 12.11.2025.-

EMOLUMENTOS - R\$ 52,00 - PROC. ELETRÔNICO - R\$ 6,90. Selo de Fiscalização 0472.00.2500002.03826 - ASS

Averbação nato digital assinado pela escrevente **Audrey Silva de Souza** em 19/11/2025 às 16:26:05. O hash SHA256 do documento é **6EF58FFD570210B38132AF7289BEE541129C0C2039AE69225CC5B19B5C0AA9B5**.

PARA SIMPES CONSULTA
 NÃO VALERÁ COMO CERTIDÃO

Documento gerado automaticamente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar

ri digital

82.016
MATRICULAOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE, 01 de março

de 1.9 88

FLS.

1

MATRICULA

82016

BAIRRO: PASSO DA AREIA - QUARTEIRÃO 09

IMÓVEL: Uma casa de alvenaria na Rua Visconde de Pelotas, sob número 417, com suas dependências, benfeitorias, instalações e o respectivo terreno que mede 12,25m de frente, ao norte, na dita rua, por 30,00m de extensão da frente ao fundo, a entestar com imóvel de João Boldrini, dividindo-se por um lado com -- imóvel de Deoclécio Pereira Dias, e pelo outro lado, com dita de Zivi S/A Cutelaria. TÍTULO AQUISITIVO transcrito sob número 59556, às folhas 188, do livro 3-BP, em data de 02.07.1955, da 1ª Zona. PROPRIETÁRIAS: Hercules S/A Fábrica - de Talheres, com sede nesta Capital, CGC 92.749.225/0001-83 e Zivi S/A Cutelaria, com sede nesta Capital, CGC 92.749.217/0001-17. Dat. 7.0 Escrevente Autorizado:

R.1.82016.Porto Alegre,01.03.1988.Por escritura de 18.12.1987, do 10º Tabelião desta Capital, Hercules S/A Fábrica de Talheres, já qualificada, vendeu a metade ideal do imóvel para Zivi S/A Cutelaria, acima qualificada, pelo preço de Cz\$30,00. Avaliação: Cz\$1.420.000,00. Dat. 7.0 Escrevente Autorizado:

R.2.82016.Porto Alegre,27.07.1988.Por cédula emitida em 17.12.1980, sob número BNDE/POC-11/80, aditada por termo particular de 13.07.1988, foi o imóvel hipotecado para o Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul S/A-BADESUL, com sede nesta Capital, CGC 87.893.482/0001,29, para garantia de um empréstimo no valor de 160.193 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional ORTN, equivalente naquela data a Cr\$112.208.393,10, juros de 10% ao ano, com vencimento em 10 de janeiro de 1989, juntamente com o imóvel da matrícula 82017. Avaliação do imóvel: Cz\$8.000.000,00. Dat. 02. A Oficial Ajudante:

Av.3.82016.Porto Alegre,28.08.1989.Por termo particular datado de 20.03.1989, o credor autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob número 02. A Oficial Ajudante:

R.4.82016.Porto Alegre,13.02.1995.De acordo com Ofício nº765/94, datado de 06 de abril de 1994, protocolado sob nº319863, em data de 23.01.1995, da Exma.Sra. Dra. Teresinha de Oliveira Silva, Juíza de Direito da 6a. Vara da Fazenda Pública - (Execuções Fiscais), complementado por outro de 20.12.1994, protocolado sob nº319863 em data de 23.01.1995, extraídos dos autos do processo número 01193250030, foi o imóvel penhorado pelo Estado do Rio Grande do Sul, na ação movida contra Hércules S/A. Fábrica de Talheres, já qualificada, para garantia de uma dívida no valor de R\$839.287,65, juntamente com o imóvel da matrícula 82017. CUSTAS: 100,00-URE. Dat. 04. O Oficial:

R.5.82016.Porto Alegre,21.06.1995.De acordo com auto de penhora, lavrado pela Oficial de Justiça, Maria Helena B. Monte, em data de 14.03.1995, em atendimento a mandado da Exma. Sra. Dra. Teresinha de Oliveira Silva, Juíza de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública, desta Capital, datado de 05.05.1994, extraído dos autos da ação de execução fiscal nº01193400726, protocolado sob nº323299,

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FLS.	MATRICULA
1v	82016

em data de 31.05.1995, e ofício nº517/95, datado de 26.04.1995, do Exmo. Sr. Dr. Breno Pereira da Costa Vasconcellos, Juiz de Direito daquela MM. Vara, foi o imóvel penhorado pelo Estado do Rio Grande do Sul, para garantia de uma dívida no valor de CR\$221.202.137,61, mais cominações legais, juntamente com o imóvel da matrícula 82017. CUSTAS:111,11-URE, com o regist.05 da matrícula 82017 (Prov. 62/94 da CGJ). A Oficial Ajudante: *[assinatura]*

R.6.82016.Porto Alegre,06.08.1996.De acordo com mandado de penhora e avaliação, passado em 29.06.1995, pela Exmª Srª Drª Juíza Federal, Maria Helena de Souza Fischer, da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Capital, protocolado sob número 335734, em data de 04.07.1996, com retorno em 16.07.1996, complementado por ofício nº 0630/96, da mesma Vara, extraído dos autos da execução fiscal nº 94.0003585-3, foi o imóvel penhorado pela Fazenda Nacional, para garantia de uma dívida no valor de R\$2.232.534,46, (moeda em 07/96), juntamente com o imóvel da matrícula 82017. CUSTAS:100,00-URE.Dat.3.A Oficial Ajudante: *[assinatura]*

R.7.82016.Porto Alegre,28.07.1998.De acordo com mandado, passado pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo Paim da Silva, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara das Execuções Fiscais, desta Capital, datado de 04.05.1998, protocolado sob número 367997, em data de 06.07.1998, complementado pelo ofício número 0959/98, datado de 03.07.1998, protocolado sob número 367998, em data de 06.07.1998, extraído dos autos do processo número 96.025321-8, da mesma Vara, foi o imóvel penhorado pela Fazenda Nacional. Valor do débito: R\$21.666.166,64 (moeda em 25.10.1996), juntamente com o imóvel da matrícula 82017. CUSTAS:200,00-URE, em conjunto. Dat.6/2. A Registradora Substituta: *[assinatura]*

Av.8.82016.Porto Alegre,27.07.1999.A presente averbação é para noticiar a existência de penhora, nos termos do Provimento nº 01/98 - Artº. 360 - Parágrafo 4º CGJ, devolvida para complementação de diligências oriunda do Processo nº 97.0002859-3, da 1ª Vara das Execuções Fiscais desta Capital, protocolada sob nº 384400, em 16.07.1999. CUSTAS:1,00-URE.Dat.4. A Escrevente Autorizada: *[assinatura]*

R.9.82016.Porto Alegre,01.09.1999.De acordo com ofício número 0698/99, da Exm.ª Sr.ª Dr.ª Marila da Costa Pérez, Juíza Federal Substituta da 1ª Vara das Execuções Fiscais, desta Capital, datado de 05.07.1999, protocolado sob número 385899, em data de 19.08.1999, complementado por outro nº 0993/99, da mesma Vara, protocolado sob número 385898, em data de 19.08.1999, extraídos dos autos do processo número 97.0002859-3, foi o imóvel penhorado pela Fazenda Nacional. Valor do débito: R\$1.547.356,78 (atualizado até 08/99), juntamente com o imóvel da matrícula 82017. CUSTAS:200,00-URE, em conjunto. Dat.7/2. A Registradora Substituta: *[assinatura]*

CONTINUA A FICHA N.º 2

82016

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA - P. ALEGRE
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2004

FLS.
2MATRÍCULA
82016

Av.10.82016. Porto Alegre, 26.02.2004. Conforme Ofício nº 016/04/DRF/POA/SECAT, datado de 09.02.2004, do Sr. Fernando Antonio Freitag, Auditor Fiscal da Receita Federal, protocolado sob número 459870, em data de 13.02.2004, foi o imóvel **arrolado** no processo número 11080.000526/2004-03, devendo ser encaminhada à Receita Federal qualquer alienação, transferência ou oneração. EMOLUMENTOS:1,00-URE. Dat.7/1. O Escrevente Autorizado:

R.11.82016. Porto Alegre, 12.06.2006. De acordo com mandado datado de 15.05.2006, do Exmo. Sr. Dr. Francisco Donizete Gomes, Juiz da 2ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, protocolado sob número 498947, em data de 26.05.2006, extraído dos autos do processo número 2005.71.07.0004 (Carta Precatória 2006.71.00.014742-0), foi o imóvel **penhorado** pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na ação movida contra Mundial S/A Produtos de Consumo, CNPJ 88.610.191/0032-50, com sede em Caxias do Sul - RS. Valor da ação: R\$6.050.319,16 (em 01/2005), juntamente com os imóveis das matrículas **30625, 82017 e 120623**. Foi o imóvel avaliado no Laudo de Avaliação em R\$237.377,79 (25.05.2006), juntamente com o imóvel da matrícula **82017**. Emolumentos:50,09-URE (Conforme Ofício Circular 121/99-CGJ), em conjunto = R\$842,51, nesta data. Dat.6/3. O Escrevente Autorizado:

Av.12.82016. Porto Alegre, 19.09.2008. De acordo com ofício DERAT-SPO/DICAT/GAB nº 1419/2008, datado de 08.09.2008, da Sra. TÂNIA SCAFFA E ADURA - DICAT/DERAT/SPO - Matr.SIPE. 1214114-8 Portaria RFB 254, de 08.06.2007, protocolado sob nº 542647, em data de 15.09.2008, extraído dos autos do processo nº 11080.000526/2004-03, foi autorizado o cancelamento da averbação nº 10. Dat.2/1.

Emolumentos: R\$17,50 + Processamento Eletrônico: R\$2,30.(ISENTO) (Ofício Circular 372/2007 CGJ).

SELO - SDFNR: 0472.03.0700025.11723 R\$0,40; 0472.01.0800006.28182 R\$0,20.

Registrador Substituto:

Av.13.82016. Porto Alegre, 18.06.2010. De acordo com ofício nº 549/2010 - DERAT-SPO/DICAT/GAB, datado de 21.05.2010, da Sra. Tânia Scaffa e Adura, protocolado sob número 575412, em data de 15.06.2010, foi o imóvel **arrolado** no processo número 11080.012087/2003-92, devendo ser encaminhada à Receita Federal qualquer alienação, transferência ou oneração. Dat.2/1.

Emolumentos: R\$19,80 + Processamento Eletrônico: R\$2,60. ISENTO (Ofício Circular 372/2007 - CGJ).

SELO - SDFNR: 0472.03.0700025.54430 R\$0,40; 0472.01.1000004.05331 R\$0,20.

Registradora Substituta:

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA - P. ALEGRE
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
2v	82016

Bertoluci

Av.14.82016. Porto Alegre, 24.10.2012. De acordo com ofício nº 4554/2012 datado de 09.10.2012, da Exma. Sra. Dra. Alessandra Abrão Bertoluci, Juíza de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital, protocolado sob nº 625255, em data de 18.10.2012, extraído dos autos do processo nº 001/1.05.0349136-9 (CNJ:3491361-47.2005.8.21.0001) antigo 01193400726, foi determinado o **cancelamento da penhora** registrada sob nº **05**, juntamente com o imóvel da matrícula nº **82017**. Dat.1/7.

Emolumentos: R\$134,00 + Processamento Eletrônico: R\$2,90.

SELO - SDFNR: 0472.06.0800007.44974 R\$4,85; 0472.01.1200004.37383 R\$0,25.

Registrador Substituto: *Bertoluci*

Av-15/82.016. Porto Alegre, 23 de agosto de 2013. Prenotado sob nº 650808 em 19 de agosto de 2013.

INDISPONIBILIDADE

De acordo com mandado, datado de 02 de agosto de 2013, da Exma. Sra. Dra. Rita Volpato Bischoff, Juíza da 21ª Vara do Trabalho desta Capital, extraído dos autos do processo nº 0000786-91.2013.5.04.0021, foi determinada a **indisponibilidade e impenhorabilidade** do imóvel, objeto desta matrícula, enquanto durar a obrigação da devedora MUNDIAL S.A. Produtos de Consumo, nos termos do §1º do art. 475-Q do CPC.

Emolumentos: NIHIL SELO - SDFNR: 0472.00.1300003.33088 = NIHIL (Prov. 20/2009 - Art.13 - CGJ) JM

Registrador Substituto/Escrevente Autorizado: *JM*

Av.16/82.016. Porto Alegre, 19.09.2013. Prenotado sob nº 652792 em 10.09.2013.

INDISPONIBILIDADE

De acordo com ofício nº 405/2013, datado de 30 de agosto de 2013, da Exma. Sra. Dra. Sofia Fontes Regueira, Juíza da 27ª Vara do Trabalho desta Capital, extraído dos autos do processo nº 0000767-67.2013.5.04.0027 - Carta Precatória, foi determinada a **indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula.

Emolumentos: R\$ 23,60 SELO - SDFNR: 0472.00.1300003.49421 = R\$ 0,55 PS

Registrador Substituto/Escrevente Autorizado: *PS*



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA - P. ALEGRE
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 25 de maio de 2016

FLS.

MATRÍCULA

3

82.016

R.17/82.016. Porto Alegre, 25.05.2016. Prenotado sob nº 714198 em 13.05.2016.

PENHORA

De acordo com ofício nº 932/2016, datado de 28 de abril de 2016, do Exmo. Sr. Dr. João Pedro Cavalli Júnior, Juiz de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital, extraído dos autos do processo número 007/1.05.0412456-4 (CNJ 4124561-93.2005.8.21.0001), foi o imóvel penhorado pelo **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ sob nº 92.963.560/0001-60, na ação movida contra **ZIVI S/A CUTELARIA**, CNPJ sob nº 92.749.217/0001-17.

Valor da ação em 16.03.2016: R\$6.931,48 (seis mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos).

Emolumentos: R\$146,10 SELO - SDFNR: 0472.00.1500002.75565 = NIHIL TC

Registrador Substituto/Escrevente Autorizado: _____

Av.18/82.016. Porto Alegre, 08.06.2019. Prenotado sob nº 768595 em 07.05.2019.

CANCELAMENTO

De acordo com ofício nº 710008275945, datado de 6 de maio de 2019, do Exmo. Sr. Dr. Paulo Paim da Silva, Juiz da 16ª Vara Federal desta Capital, extraído dos autos do processo nº 5085130-70.2014.4.04.7100/RS, antigo nº 97.0002859-3, foi determinado o **cancelamento da penhora registrada sob nº 9**, motivo pelo qual fica também cancelada a averbação número 8.

Emolumentos: NIHIL SELO - SDFNR: 0472.00.1900001.01419 = NIHIL (Ofício Circular 372/2007 - CGJ) JM

Registrador Substituto/Escrevente Autorizado: _____

Av.19/82.016. Porto Alegre, 04.06.2019. Prenotado sob nº 770031 em 03.06.2019.

CANCELAMENTO

De acordo com ofício nº 710008360976 datado de 30 de maio de 2019, do Exmo. Sr. Dr. Paulo Paim da Silva, Juiz da 16ª Vara Federal desta Capital, extraído dos autos do processo nº 5084836-18.2014.4.04.7100/RS, foi determinado o **cancelamento da penhora registrada sob número 6**.

continua no verso



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA - P. ALEGRE
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
3v	82.016

Emolumentos: NIHIL SELO - SDFNR: 0472.00.1900001.13473 = NIHIL (Ofício Circular 372/2007 - CGJ) DSS

Registrador Substituto/Escrevente Autorizado: _____

AV-20/82.016(AV-vinte/oitenta e dois mil e dezesseis), em 2 de agosto de 2021.-

PENHORA - Nos termos do Termo de Penhora, de 14 de setembro de 2020, extraído dos autos do processo número **5002462-78.2011.4.04.7122/RS** natureza - Execução Fiscal, da 1ª Vara Federal de Gravataí/RS, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de **ZIVI S/A CUTELARIA**, foi penhorado no processo supra referido, em que é exequente **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.460/0216-53 e executada **MUNDIAL S.A. - PRODUTOS DE CONSUMO**, inscrita no CNPJ sob nº 88.610.191/0039-27, para pagamento da dívida no valor de **R\$ 798.475,52**, juntamente com o imóvel da **M-82017**.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **807.735**, em 28.07.2021

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): _____

EMOLUMENTOS - R\$ 877,80. - PEPO - Selo de Fiscalização 0472.00.2100001.21480 - JM

AV-21/82.016(AV-vinte e um/oitenta e dois mil e dezesseis), em 11 de agosto de 2023.-

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS - CNM - Procedese a presente averbação para constar que a presente matrícula tem o seguinte Código Nacional de Matrículas - CNM **099218.2.0082016-29**.

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): _____

EMOLUMENTOS - NIHIL. - AGNR - Selo de Fiscalização 0472.00.2300001.04645 - MAG

AV-22/82.016(AV-vinte e dois/oitenta e dois mil e dezesseis), em 11 de agosto de 2023.-

CANCELAMENTO DE PENHORA - Nos termos do ofício número 58/2023, de 9 de março de 2023, extraído dos autos do processo número **001/1.05.0412456-4 (CNJ.: 4124561-93.2005.8.21.0001)**, natureza - Execução Fiscal do Município, da 8ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital, fica **CANCELADA** a penhora registrada sob **R-17**, desta matrícula.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **852.062**, em 10.08.2023.

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): _____

EMOLUMENTOS - R\$ 108,80. Selo de Fiscalização 0472.00.2300001.04646 - MAG

AV-23/82.016(AV-vinte e três/oitenta e dois mil e dezesseis), em 15 de outubro de 2025.-

CANCELAMENTO DE PENHORA - Nos termos do ofício número 10091332163, de 22 de setembro de 2025, extraído dos autos do processo número **01193250030**, o qual corresponde ao número **5179767-79.2022.8.21.0001/RS** do sistema E-PROC, natureza - execução fiscal, da Vara Estadual de Execuções Fiscais de Tributos Estaduais, fica **CANCELADA** a penhora registrada sob **R-4**, desta matrícula, juntamente com a **M-82.017**.- **PROTOCOLO** - Título

82.016

MATRÍCULA



Operador Nacional
do Sistema
Eletrônico

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA - P. ALEGRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
 Porto Alegre, 15 de outubro de 2025

CNM: 099218.2.0082016-29

FLS. MATRÍCULA

4

82.016

apontado sob o número **898.755**, em 22.09.2025 Escrevente: [assinatura]
 EMOLUMENTOS - R\$ 902,80.- Selo de Fiscalização 0472.00.2500001.006872 - GGM

AV-24/82.016(AV-vinte e quatro/oitenta e dois mil e dezesseis), em 18 de novembro de 2025.-
TRANSIÇÃO DE SISTEMA - PROV. 44/2024-CGJ/RS - Procede-se a esta averbação de
 ofício para fins de noticiar que os próximos atos registrais serão eletrônicos, encerrando-se a
 escrituração física, com fulcro no art. 464-A da CNNR/RS.- **PROTOCOLO** - Título apontado
 sob o número **901.172**, em 24.10.2025.- Escrevente: [assinatura] -
 EMOLUMENTOS - NIHIL - PROC. ELETRÔNICO - **AGNR**- Selo de Fiscalização
 0472.00.2500002.00687 - NAL

**PARA SIMPLES CONSULTA
 NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar



continua no verso



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA - P.ALEGRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 099218.2.0082016-29

Fls.
4vMatrícula
82.016

AV-25/82.016(AV-vinte e cinco/oitenta e dois mil e dezesseis), em 19 de novembro de 2025.-
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Nos termos do despacho com força de ofício datado de 11 de novembro de 2025, extraído dos autos do processo número **ATOrd 0023700-14.2007.5.04.0231** - Ação Trabalhista - Rito Ordinário, da 4ª Vara do Trabalho de Gravataí/RS, fica **CANCELADA** a indisponibilidade constante da **AV-15** desta matrícula.-
PROTOCOLO - Título apontado sob o número **901.172**, em 24.10.2025.-

EMOLUMENTOS - R\$ 52,00 - PROC. ELETRÔNICO - R\$ 6,90. Selo de Fiscalização 0472.00.2500002.01643 - NAL

Averbação nato digital assinado pela escrevente **Natalia do Amaral Luciano** em 19/11/2025 às 09:27:20. O hash SHA256 do documento é **7BCB3669225CC620E0D8B399F064566E3CD7CCE01DC9552C67784EAB23916539**.

AV-26/82.016(AV-vinte e seis/oitenta e dois mil e dezesseis), em 19 de novembro de 2025.-
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Nos termos do despacho com força de ofício datado de 11 de novembro de 2025, extraído dos autos do processo número **ATOrd 0018900-40.2007.5.04.0231** - Ação Trabalhista - Rito Ordinário, da 4ª Vara do Trabalho de Gravataí/RS, fica **CANCELADA** a indisponibilidade constante da **AV-16** desta matrícula.-
PROTOCOLO - Título apontado sob o número **902.397**, em 12.11.2025.-

EMOLUMENTOS - R\$ 52,00 - PROC. ELETRÔNICO - R\$ 6,90. Selo de Fiscalização 0472.00.2500002.03825 - ASS

Averbação nato digital assinado pela escrevente **Audrey Silva de Souza** em 19/11/2025 às 16:25:22. O hash SHA256 do documento é **1684EBBC34FF0E2DA75A7C2E2EA205162036686DC4B8FEEB3CEF840E2B5C92F1**.

PARA SIMPES CONSERVADO
 NÃO VALE COMO ORIGINAL

Documento gerado automaticamente pelo
 Registro de Imóveis Via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar

ri digital



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
16ª Vara Federal de Porto Alegre

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600, 4º andar - Ala Oeste - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90010-395 - Fone:
 (51)98924-8916 - www.trf4.jus.br - Email: rspoa16@jfrs.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5084819-79.2014.4.04.7100/RS

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: LABORATORIO AVAMILLER DE COSMETICOS LTDA

EXECUTADO: MONTE MAGRE S A

EXECUTADO: MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA

EXECUTADO: MUNDIAL NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA

EXECUTADO: ZHEPAR PARTICIPACOES LTDA

EXECUTADO: ESTRATPLAN ASSESSORIA EM ESTRATEGIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME

EXECUTADO: MS FREITAS PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO LTDA - EPP

EXECUTADO: JULIO CESAR CAMARA

EXECUTADO: MARCELO FAGONDES DE FREITAS

EXECUTADO: MICHAEL LENN CEITLIN

EXECUTADO: ELECE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

EXECUTADO: EBERLE EQUIPAMENTOS E PROCESSOS SA

EXECUTADO: EBERLE BELLINI SA

EXECUTADO: EBERLE AGROPASTORIL S A

EXECUTADO: CIA FLORESTAL ZIVI HERCULES

EXECUTADO: MUNDIAL S.A PRODUTOS DE CONSUMO

APENSO(S) ART.28 LEF: 5084828-41.2014.4.04.7100, 5084844-92.2014.4.04.7100, 5084897-73.2014.4.04.7100, 5084922-86.2014.4.04.7100, 5084935-85.2014.4.04.7100, 5084940-10.2014.4.04.7100, 5084944-47.2014.4.04.7100, 5085092-58.2014.4.04.7100, 5085097-80.2014.4.04.7100, 5085100-35.2014.4.04.7100, 5085102-05.2014.4.04.7100, 5085124-63.2014.4.04.7100, 5085127-18.2014.4.04.7100, 5085134-10.2014.4.04.7100, 5085139-32.2014.4.04.7100, 5085184-36.2014.4.04.7100

DESPACHO/DECISÃO

OBS.: EXECUÇÃO FISCAL PRINCIPAL N. 5084819-79.2014.4.04.7100 EXTINTA POR SENTENÇA (Ev. 865). PROSSEGUIMENTO NESTES AUTOS QUANTO ÀS EXECUÇÕES APENSAS NA FORMA DO ART. 28 DA LEF.

À vista da apresentação de termo de negócio jurídico processual (evento 1459, ACORDO2), e em face do pedido da exequente (evento 1465, PET1), homologo o acordo firmado entre as partes, autorizando a alienação dos imóveis mencionados no referido termo, por iniciativa particular, através do Programa *Comprei/PGFN*, nos termos da PORTARIA PGFN/ME nº 3.050, de 06/04/2022.

Saliento às partes, contudo, que eventuais valores a serem depositados em Juízo, vinculados a esta execução fiscal, devem ser realizados sob a operação **635**, e não como constou no item 3.1.2 do acordo.

Suspendo a execução até nova manifestação da exequente.

5084819-79.2014.4.04.7100

710020123464.V4



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
16ª Vara Federal de Porto Alegre

Intimem-se.

Documento eletrônico assinado por **PAULO PAIM DA SILVA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **710020123464v4** e do código CRC **3ba526da**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): PAULO PAIM DA SILVA

Data e Hora: 27/06/2024, às 13:02:47

5084819-79.2014.4.04.7100

710020123464 .V4



NEGOCIA PRFN3 REGIAO <negocia.prfn3regiao@pgfn.gov.br>

GRUPO MUNDIAL (Pendências e Providências) - Novembro/2025

Luiz Zimmer <luiz.zimmer@mundial.com>

19 de maio de 2026 às 10:34

Para: NEGOCIA PRFN3 - Debora Martins de Oliveira <negocia.prfn3regiao@pgfn.gov.br>

Cc: Matheus WS <matheus@consultoria.ws>, Negociacoes Prfn3regiao <negociacoes.prfn3regiao@pgfn.gov.br>, Marina De Luca <marina.luca@mundial.com>, Alice <alice@consultoria.ws>, Denilson <denilson@consultoria.ws>

Prezado Dra. Débora, bom dia!

Tudo bem?

Segue em anexo o despacho **autorizando a venda do imóvel** de Porto Alegre (matrículas 82016 e 82017).

A reavaliação judicial chegou no valor atualizado de R\$ 1.357.500,00.

Conforme alinhamos anteriormente, **gostaríamos de anunciar por R\$ 2.000.000,00**, reduzindo para R\$ 1.700.000,00 depois dos 30 (trinta) dias iniciais.

Os demais documentos/informações já foram encaminhados.

A doutora poderia, por gentileza, ultimar as providências para anúncio na Plataforma Comprei?

Antecipadamente grato.

Abraço,

Luiz Gustavo Prates Zimmer

Gerente Jurídico e RI

Departamento Jurídico

Mundial SA – Corporativo

+55 51 3358-5139

E-mail: luiz.zimmer@mundial.com



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **20260518 DECISAO.pdf**
244K

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA 16ª VARA FEDERAL
DE PORTO ALEGRE/RS**

- 1 -
PROCESSO Nº 5084819-79.2014.4.04.7100
- alienação imóvel via plataforma Comprei/PGFN
- requer autorização

MUNDIAL S/A PRODUTOS DE CONSUMO, já qualificada nos autos em epígrafe, em que contende com a **UNIÃO** (FAZENDA NACIONAL), vem, respeitosamente, por seus advogados ao final assinados, à presença de V. Exa., dizer e requerer o que segue:

1. Este Juízo homologou NJP celebrado entre as partes (Ev. 1459, ACORDO2; e Ev. 1469, DESPADEC1), "autorizando a alienação dos imóveis mencionados no referido termo, por iniciativa particular, através do Programa Comprei/PGFN".

2. Em sua cláusula 2.1.1., o NJP confere à petionária a possibilidade de, “ao longo do cumprimento do termo de transação, solicitar a venda de outros imóveis que estejam listados no Anexo IV, seguindo as mesmas condições aqui estabelecidas”, entre os quais se encontram relacionados os imóveis objeto das matrículas nº “82.016 e 82.017”, com “1.000” de metragem, localizados em “Porto Alegre/RS” (ev. 1641, ANEXO2).

NESES TERMOS, requer seja deferida autorização para alienação dos imóveis objeto das Matrículas nº 82.016 e 82.017, do Ofício de Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre/RS, através da plataforma “Comprei/PGFN”, observadas as demais condições estabelecidas no NJP homologado.

Porto Alegre/RS, 04 de dezembro de 2025.

Pp. **DANILO KNIJNIK**
OAB/RS nº 34.445
OAB/DF nº 47.828
OAB/SP nº 407.746

Pp. **LEONARDO VESOLSKI**
OAB/RS nº 58.285
OAB/DF nº 47.836

Pp. **CARLOS EDUARDO EDINGER**
OAB/RS nº 101.976

Emitir Guia de Pagamento Consolidado IPTU/TCL

[ajuda]

:: Seleção de débitos ::

* campos obrigatórios

Inscrição 2162059

Endereço Rua Visconde de Pelotas, 407 - PASSO DA AREIA - Porto Alegre/RS - 91030-530

Contribuinte Principal ZIVI S/A CUTELARIA

Débitos

Inscrição	Nome Tributo	Atividade	Instrumento	Nº Lançamento	Ano	Situação	Saldo
-----------	--------------	-----------	-------------	---------------	-----	----------	-------

:: Parcelamentos ::

Nº termo	Ano termo	Data termo	Saldo	Situação			
<input type="checkbox"/>	127973	2025	14/02/2025	1.419,96	Aberto/ativo	 Detalhes	 Quitar Débito  Parcelas

:: Parcelas ::

Nº	Valor lançado	Situação	Data vencimento	Valor pago	Data pagamento	Valor Atualizado
<input type="checkbox"/>	1	1.419,91 Paga	10/03/2025	1419,91	10/03/2025	
<input type="checkbox"/>	2	1.419,91 Paga	08/04/2025	1419,91	08/04/2025	
<input type="checkbox"/>	3	1.419,91 Paga	08/05/2025	1419,91	08/05/2025	
<input type="checkbox"/>	4	1.419,91 Paga	09/06/2025	1419,91	09/06/2025	
<input type="checkbox"/>	5	1.419,91 Paga	08/07/2025	1419,91	08/07/2025	
<input type="checkbox"/>	6	1.419,91 Paga	08/08/2025	1419,91	08/08/2025	
<input type="checkbox"/>	7	1.419,91 Paga	08/09/2025	1419,91	08/09/2025	
<input type="checkbox"/>	8	1.419,91 Paga	08/10/2025	1419,91	08/10/2025	
<input type="checkbox"/>	9	1.419,91 Paga	10/11/2025	1419,91	10/11/2025	
<input type="checkbox"/>	10	1.419,96 Em Aberto	08/12/2025	0,00		1419,96

Total do Saldo Devido 1.419,96

- Para emitir guia de pagamento de todo o saldo de um lançamento, clique no botão [Quitar Débito](#) .

- Para emitir guia de pagamento de uma parcela, clique no botão [Parcelas](#)  e marque a parcela desejada.

- Para o lançamento não selecionável, verifique a mensagem específica clicando no botão [Alerta](#) .

- Para não correr o risco de perder o prazo de pagamento das próximas guias do seu parcelamento, **solicite aqui** o código do débito em conta do(s) parcelamento(s) em aberto para levar ao seu banco.



EXMO. SR. JUIZ FEDERAL

PROCESSO 5084819-79.2014.4.04.7100 e APENSOS

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por seu Procurador signatário, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **consolidar e reiterar** os pedidos formulados nos eventos 1771 e 1795 que ainda pendem de apreciação por este Juízo, **manifestando especial urgência na sua análise, sobretudo quanto às transformações em pagamento definitivo (TPD)**, nos seguintes termos:

1. DA URGÊNCIA NA TRANSFORMAÇÃO EM PAGAMENTO DEFINITIVO (TPD) E DESTINAÇÃO À CONTA DE TRANSAÇÃO

A imediata destinação desses valores é medida essencial para garantir a regular e tempestiva amortização do Acordo de Transação firmado, concretizando o Negócio Jurídico Processual sem atrasos injustificados.

Todos os montantes elencados abaixo deverão ser convertidos utilizando-se obrigatoriamente o **código de receita 7525** e o **número de referência 7743700**, correspondente à identificação da conta de transação no SISPAR:

- **Depósitos dos itens 4, 5, 6, 7 e 8 da Tabela 1 (evento 1750):** valores posteriores à negociação cujo pedido originário foi feito no evento 1771.
- **Depósitos dos itens 9 a 16 da Tabela 1 (evento 1750):** conforme pedido retificado no evento 1795.
- **Depósito de R\$ 561.143,49:** referente ao montante depositado em 18/06/2024 na conta 0652.635.00104426-1.



- **Depósito de R\$ 5.658.499,49:** montante transferido em decorrência de ordem da 13ª Vara Federal Cível do Distrito Federal (eventos 1777 e 1778), pertencente à coexecutada Hercules S.A. Fábrica de Talheres.

2. DA CERTIFICAÇÃO DE SALDOS

Em integral cumprimento ao despacho de evento 1744 e a fim de possibilitar futuras e adequadas destinações, requer-se seja certificada pela Secretaria a existência de eventuais saldos remanescentes nas contas vinculadas aos autos, com a indicação das respectivas datas dos depósitos.

Pede deferimento.

19 de maio de 2026.

Lívia de Oliveira Spessatto
Procuradora da Fazenda Nacional